

Termo de Referência 28/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2023	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	JOAO LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	26/10/2023 09:21 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		.

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de serralheria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MIN	QUANTIDADE MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA: 5 MM	372656	BARRA 12,00 M	10	80	R\$ 59,82	R\$ 4.785,60
2	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA: 6,3 MM	236983	BARRA 12,00 M	10	80	R\$ 36,09	R\$ 2.887,20
3	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA: 8 MM	372602	BARRA 12,00 M	10	80	R\$ 64,55	R\$ 5.164,00

4	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA: 10 MM	255824	BARRA 12,00 M	10	80	R\$ 82,68	R\$ 6.614,40
5	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA: 12,5 MM	255766	BARRA 12,00 M	10	50	R\$ 138,50	R\$ 6.925,00
6	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA: 16 MM	300465	BARRA 12,00 M	10	50	R\$ 167,34	R\$ 8.367,00
7	VERGALHÃO DE AÇO CA – 50 - 12,5 MM LISO COM 12M	255766	BARRA 12,00 M	5	50	R\$ 118,07	R\$ 5.903,50
8	BARRA CHATA, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020, BITOLA: ½ X 1/8 POL, COMPRIMENTO: 6 M	360380	BARRA 6 M	10	100	R\$ 45,33	R\$ 4.533,00
9	BARRA CHATA, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO: CHATO BITOLA: 3/16 X 2 POL, COMPRIMENTO: 6 M	343760	BARRA 6M	10	50	R\$ 143,70	R\$ 7.185,00
10	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO: 1 M, DIÂMETRO: 3/8 POL, APLICAÇÃO: SERRALHERIA, TIPO: ROSCADA	310388	METRO	10	150	R\$ 15,95	R\$ 2.392,50
	BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO:						

11	REDONDO, COMPRIMENTO:1000 MM, MATERIAL:AÇO SAE 1045, DIÂMETRO: 1/4 POL	398748	METRO	10	100	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
12	BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, BITOLA:5 /16 POL, COMPRIMENTO:6 M, MATERIAL:AÇO SAE 1010/1020	406033	BARRA 6M	10	100	R\$ 59,25	R\$ 5.925,00
13	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO:1 M, DIÂMETRO:7/16 POL, APLICAÇÃO: SERRALHERIA, TIPO: ROSCADA	310388	METRO	10	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
14	BARRA ROSCADA DE 1/2", COMPRIMENTO: 1 METRO; DIÂMETRO: 1/2", ROSCA GROSSA, FERRO POLIDO /ZINCADO – AÇO 1010 /1020.	297475	METRO	10	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
15	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO:1 M, DIÂMETRO:3/8 POL, TIPO:ROSCADA	326603	METRO	10	100	R\$ 13,17	R\$ 1.317,00
16	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO:1 M, DIÂMETRO:1/2 POL, TIPO:ROSCADA	297475	UND	10	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
	CANTONEIRA METAL FERROSO,						

17	MATERIAL:FERRO, LARGURA ABAS IGUAIS:7/8" POL, ESPESSURA:1/8 POL, COMPRIMENTO:6 M	266339	BARRA 6 M	10	50	R\$ 65,45	R\$ 3.272,50
18	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL:FERRO, LARGURA ABAS IGUAIS:3/4" POL, ESPESSURA:1/8 POL, COMPRIMENTO:6 M	266338	BARRA 6 M	10	100	R\$ 87,09	R\$ 8.709,00
19	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL:AÇO CARBONO SAE 1020, TIPO:ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS:1/2 POL, ESPESSURA:1/8 POL, COMPRIMENTO:6 M	371519	BARRA 6 M	10	80	R\$ 86,67	R\$ 6.933,60
20	CANTONEIRA METÁLICA, MATERIAL:AÇO, FORMATO:"L", COMPRIMENTO:6 M, ESPESSURA:1/4 POL, LARGURA ABA:2 1/2 POL	351378	BARRA 6 M	5	80	R\$ 323,07	R\$ 25.845,60
21	BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO: CIRCULAR, COMPRIMENTO:12 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO NERVURADA, MATERIAL:AÇO CA- 50, APLICAÇÃO: MONTAGEM ESTRUTURAS, BITOLA I:20 MM	393059	BARRA 12 M	5	20	R\$ 293,32	R\$ 5.866,40
22	BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO: CIRCULAR, COMPRIMENTO:12 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO NERVURADA, MATERIAL:AÇO CA- 50, APLICAÇÃO: MONTAGEM			2	20	R\$ 345,81	R\$ 6.916,20

	ESTRUTURAS, BITOLA 1:25 MM	602694	BARRA 12 M				
23	CANTONEIRA METÁLICA, MATERIAL AÇO, FORMATO 'L', COMPRIMENTO 6 M, ESPESSURA 1/4 POL, LARGURA ABA 2 ½ POL	351378	UND	5	30	R\$ 332,44	R\$ 9.973,20
24	TUBO METALON, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 18/1,26 MM, SEÇÃO: 20 X 20 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	234219	BARRA 6 M	10	60	R\$ 95,10	R\$ 5.706,00
25	TUBO METALON, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 18/1,26 MM, SEÇÃO: 20 X 30 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	360619	BARRA 6 M	10	80	R\$ 98,24	R\$ 7.859,20
26	TUBO METALON, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 18/1,26 MM, SEÇÃO: 30 X 40 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	233124	BARRA 6 M	10	60	R\$ 114,83	R\$ 6.889,80
27	TUBO METALON, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 16/1,59 MM, SEÇÃO: 30 X 50 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS			10	60	R\$ 130,97	R\$ 7.858,20

	METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	233002	BARRA 6 M				
28	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA. 2 POL COMPRIMENTO: 6M	265514	PEÇA 6 M	1	10	R\$ 350,97	R\$ 3.509,70
29	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA. 3 POL COMPRIMENTO: 6M	341966	PEÇA 6 M	1	10	R\$ 409,93	R\$ 4.099,30
30	PERFIL METAL FERROSO, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO: U, LARGURA: 4 POL, ESPESSURA CHAPA: 1/8 POL, COMPRIMENTO: 6M	374712	UND	1	20	R\$ 129,63	R\$ 2.592,60
31	PERFIL METAL FERROSO, MATERIAL: FERRO, FORMATO SEÇÃO: U, LARGURA: 50 MM, ALTURA: 25 MM, BITOLA CHAPA: 12, ESPESSURA CHAPA: 2,65 MM	240294	UND	5	50	R\$ 160,39	R\$ 8.019,50
32	PERFIL METAL FERROSO, MATERIAL: FERRO, FORMATO SEÇÃO: U, LARGURA: 100 MM, ALTURA: 40 MM, ESPESSURA CHAPA: 2,65 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA	447908	UND	5	15	R\$ 203,53	R\$ 3.052,95
33	PERFIL METAL FERROSO, MATERIAL: FERRO, FORMATO SEÇÃO: U, LARGURA: 75 MM, ALTURA: 40 MM, ESPESSURA CHAPA: 2,65 MM, COMPRIMENTO: 6 M,			5	20	R\$ 193,87	R\$ 3.877,40

	APLICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA	447909	UND				
34	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL:FERRO, FORMATO SEÇÃO: QUADRADO, DIÂMETRO:1/2 POL	342802	BARRA 12,00 M	5	50	R\$ 103,10	R\$ 5.155,00
35	CHAPA, MATERIAL: AÇO, ESPESSURA NR18 (1,25 MM), TIPO: GALVANIZADA, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 1 M	150880	UND	5	20	R\$ 353,85	R\$ 7.077,00
36	CHAPA AÇO, ESPESSURA:0,95 MM, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:1 M, ACABAMENTO: GALVANIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPA 20	441880	UND	5	20	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00
37	CHAPA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO SAE 1020, ESPESSURA:3/16 POL, COMPRIMENTO: 2,00 M, LARGURA: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRETA, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS	286435	UND	5	20	R\$ 878,91	R\$ 17.578,20
38	CHAPA AÇO, ESPESSURA:1,25 MM, COMPRIMENTO:2M, LARGURA:1M, ACABAMENTO: GALVANIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPA 18	473677	UND	5	20	R\$ 482,00	R\$ 9.640,00
39	CHAPA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO			5	50	R\$ 1.083,29	R\$ 54.164,50

	ESPESSURA 3/16 POL COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 1,00M.	241646	UND				
40	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL:ZINCO, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:1 M, ESPESSURA:0,46 MM	249088	UND	5	50	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50
41	CHAPA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO GALVANIZADO, ESPESSURA:0,91 MM, COMPRIMENTO:3.000 MM, LARGURA:1.200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPA 20	402444	UND	5	50	R\$ 302,30	R\$ 15.115,00
42	LAMBRIL ONDULADO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO SAE, QUANTIDADE DE GOMOS: 8, COMPRIMENTO: 2000MM, LARGURA: 100MM, CHAPA: 18	247318	UND	10	50	R\$ 250,34	R\$ 12.517,00
43	CONJUNTO FIXAÇÃO: 2 PARAFUSOS, MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 70 MM, DIÂMETRO: 7/32 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ARRUELAS PLÁSTICAS, BUCHA S8, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	374302	UND	10	200	R\$ 4,44	R\$ 888,00
	CONJUNTO FIXAÇÃO: 2 PARAFUSOS, MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA,						

44	COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 1/ 4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ARRUELAS PLÁSTICAS, BUCHA S10, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	374304	UND	10	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
45	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 6,50 CM, ESPESSURA: 12 MM	214350	UND	150	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
46	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 6 CM, ESPESSURA: 10 MM	245014	UND	150	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.330,00
47	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 5 CM, ESPESSURA: 8 MM	245013	UND	150	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
48	ARRUELA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO: ¼ POL, TIPO: LISA, FORMATO: REDONDO	283468	UND	100	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
49	ARRUELA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO INTERNO: ½ POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA, FORMATO: REDONDO	281726	UND	100	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
50	PORCA, MATERIAL: FERRO, TIPO: TORNEADO, DIÂMETRO FURO: ¼ POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	262901	PACOTE 100 UND	10	150	R\$ 12,07	R\$ 1.810,50

51	PORCA, ESPESSURA 1/32 POL, MATERIAL LATÃO, TIPO FLANGE, DIÂMETRO FURO ¼ POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TUBO DE COBRE	306537	UND	30	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
52	PORCA, ESPESSURA 1/32 POL, MATERIAL LATÃO, TIPO FLANGE, DIÂMETRO FURO 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TUBO DE COBRE	336579	UND	20	150	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50
53	PORCA, ESPESSURA 1/32 POL, MATERIAL LATÃO, TIPO FLANGE, DIÂMETRO FURO ½ POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TUBO DE COBRE	346276	UND	5	20	R\$ 8,76	R\$ 175,20
54	PORCA METALICA PLANA. TIPO: SEXTAVADO. COMPATIBILIDADE: ARRUELAS E PARAFUSOS. ½". COM ARRUELA LISA E PARAFUSO	459899	UND	50	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
55	DISCO CORTE, ÓXIDO ALUMÍNIO, 177,80 MM, 22,22 MM, AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, TELA REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO, 1,60 MM	377362	UND	10	80	R\$ 5,01	R\$ 400,80
56	DISCO DE CORTE, DIÂMETRO 12" (304,8 MM), ESPESSURA 1/8" (3,0 MM), FURO 5/8" (15,8MM), RPM MÁXIMO 5100, USO SERRA POLICORTE INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFORÇADO COM 2			10	100	R\$ 21,28	R\$ 2.128,00

	TELAS DE FIBRA DE VIDRO.	113220	UND				
57	REBOLO ABRASIVO, TIPO:RETO, DIÂMETRO EXTERNO:152,40 MM, ALTURA:19 MM, DIÂMETRO FURO: 31,75 MM, MATERIAL ABRASIVO:ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM, TAMANHO GRÃO:46, APLICAÇÃO:MOTO- ESMERIL	375889	UND	4	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
58	REBOLO ABRASIVO, TIPO:RETO, DIÂMETRO EXTERNO:152,40 MM, ALTURA:19 MM, DIÂMETRO FURO:31,80 MM, MATERIAL ABRASIVO:A - ÓXIDO ALUMÍNIO CINZA, TAMANHO GRÃO:60, DUREZA:N, POROSIDADE:4, AGLUTINANTE:V - AGLUTINANTE BASE MATERIAL VITRIFICÁVEL, NORMAS TÉCNICAS: ABNT PB-26	214030	UND	4	30	R\$ 40,81	R\$ 1.224,30
59	REBOLO ABRASIVO, TIPO:RETO, DIÂMETRO EXTERNO:152,40 MM, ALTURA:25,40 MM, DIÂMETRO FURO:12,70 MM, MATERIAL ABRASIVO:A - ÓXIDO ALUMÍNIO CINZA, TAMANHO GRÃO:100, DUREZA: N, POROSIDADE:7, AGLUTINANTE:V - AGLUTINANTE BASE MATERIAL VITRIFICÁVEL, NORMAS TÉCNICAS: ABNT PB-26	214035	UND	4	30	R\$ 61,06	R\$ 1.831,80

60	REBOLO ABRASIVO, TIPO:RETO, DIÂMETRO EXTERNO:152,40 MM, ALTURA:25,40 MM, DIÂMETRO FURO:12,70 MM, MATERIAL ABRASIVO: ALUMÍNIO BORRACHA, TAMANHO GRÃO: 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAU N	288991	UND	4	30	R\$ 65,84	R\$ 1.975,20
61	TELHA DE AÇO TRAPEZOIDAL GALVANIZADO. GALVALUME. 6M X 1,05M X 0,1MM	292573	UND	5	20	R\$ 207,65	R\$ 4.153,00
62	TELHA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 3000MM, LARGURA 1070 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ESPESSURA 0,65 MM.	330073	UND	5	20	R\$ 235,33	R\$ 4.706,60
63	TELHA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO:TRAPEZOIDAL, LARGURA:1.040 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:BRANCA, ESPESSURA:0,50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOACÚSTICA COM MIOLO EM POLIURETANO	402445	UND	5	20	R\$ 854,02	R\$ 17.080,40
64	TELHA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO:TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO:5500 MM, LARGURA:1070 MM, ACABAMENTO			10	50	R\$ 218,87	R\$ 10.943,50

	SUPERFICIAL: ZINCADO, ESPESSURA:0,65 MM	428082	UND				
65	CUMEEIRA DE AÇO TRAPEZOIDAL GALVANIZADO. GALVALUME. 1,05M X 0,5CM X 0,1MM	129526	UND	10	100	R\$ 88,85	R\$ 8.885,00
66	PARAFUSO, MATERIAL: GALVANIZADO, TIPO:CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO:250 MM, DIÂMETRO:8 MM, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO, TIPO ROSCA: SOBERBA	369299	UND	10	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
67	PARAFUSO AUTOBROCANTE 3 /4" X 3/16"	442015	CAIXA 500 UND	3	50	R\$ 58,84	R\$ 2.942,00
68	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2" X 1/2"	150125	UND	50	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
69	OLHAL, MATERIAL: AÇO CARBONO 1045, TIPO: PARAFUSO (SUSPENSÃO), TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COMPRIMENTO ROSCA: 30 MM, PASSO: 2, CARGA MÁXIMA VERTICAL: 500 A 700 KG, ÂNGULO: 45 GRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 8.159,84 E DIN 580, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA TOTAL M-16	307483	UND	5	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
	ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO TRATAMENTO GALVANIZADO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL						

70	REVESTIDO COM ZINCO, BITOLA: 18 BWG, APLICAÇÃO: SUSTENTAÇÃO DE GESSO E USO DIVERSOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO NOMINAL: 1,24 MM	236510	KG	10	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
71	ARAME, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 18 BWG, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	233211	KG	10	300	R\$ 25,19	R\$ 7.557,00
72	ARAME GALVANIZADO, Nº 12	380038	KG	5	150	R\$ 33,48	R\$ 5022,00
73	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO BITOLA 16 BWG COMPRIMENTO 500 M PESO 20,70 KG DIÂMETRO 1,60 MM CARGA RUPTURA 250 KGF DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM TORÇÃO ALTERNADA TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO	233027	ROLO 500 M	1	5	R\$ 345,48	R\$ 1.727,40
74	CONCERTINA SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, DIÂMETRO 2,70 MM, ROLO COM 10 METROS	12130	UND	5	50	R\$ 152,70	R\$ 7.635,00
75	TELA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA-60 TIPO TELA SOLDADA TIPO ABERTURA MALHA NERVURADA TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ALTURA: 2,45 M			1	30	R\$ 455,54	R\$ 13.666,20

	APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	437354	UND				
76	FITA, MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, LARGURA:19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	398967	ROLO 30 M	2	15	R\$ 71,11	R\$ 1.066,65
77	ROLDANA V 2" X ½ MATERIAL: POLIPROPILENO, USO:PORTA DE CORRER, MODELO: CANAL V	480632	UND	5	50	R\$ 37,63	R\$ 1.881,50
78	ROLDANA 2.1/2" X ½; MATERIAL:FERRO, USO:PORTA DE CORRER, MODELO: CANAL V	318202	UND	5	40	R\$ 58,36	R\$ 2.334,40
79	TRILHO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO:"U", COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLDANA AÇO /NYLON, ROLAMENTO, PARAFUSO, PLACA, FREIOS	404306	UND	2	15	R\$ 219,20	R\$ 3.288,00
80	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO. 2,4 X 6MM	326093	CAIXA 100 UND	4	50	R\$ 26,68	R\$ 1.334,00
81	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMINIO. 2,4 X 8MM	316682	CAIXA 100 UND	4	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
82	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO. 2,4 X 10MM	316682	CAIXA 100 UND	4	50	R\$ 35,68	R\$ 1.784,00
83	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO. 3,2 X 6MM	352276	CAIXA 100 UND	4	50	R\$ 46,08	R\$ 2.304,00

84	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO. 3,2 X 10MM	236627	CAIXA 1000 UND	2	20	R\$ 70,24	R\$ 1.404,80
85	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO. 4 X 8MM	317147	CAIXA 1000 UND	2	20	R\$ 71,27	R\$ 1425,40
86	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO. 4 X 10MM	432887	CAIXA 1000 UND	2	20	R\$ 109,16	R\$ 2.183,20
87	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO 1/4" X 1/8"	441406	CAIXA 1000 UND	2	20	R\$ 138,99	R\$ 2.779,80
88	DOBRADIÇA, PORTÃO COM 2 HASTES 6 POLEGADAS; MATERIAL:AÇO CARBONO, CROMADO	213478	UND	5	50	R\$ 30,71	R\$ 1.535,50
89	DOBRADIÇA, PORTÃO COM 2 HASTES 8 POLEGADAS; MATERIAL:AÇO CARBONO, CROMADO	213479	UND	5	50	R\$ 62,54	R\$ 3.127,00
90	DOBRADIÇA GONZO SEM ABA MACHO E FÊMEA. 3/8 POL; MATERIAL:AÇO CARBONO, CROMADO	366235	UND	20	300	R\$ 10,31	R\$ 3.093,00
91	DOBRADIÇA GONZO SEM ABA MACHO E FÊMEA. 1/2 POL; MATERIAL:AÇO CARBONO, CROMADO	317056	UND	20	300	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00
	CHUMBADOR ESPECIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PARABOLT, DIÂMETRO ROSCA: 3 /8 POL,						

92	COMPRIMENTO PINO: 3 POL, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA,ARRUELA, COMPRIMENTO ROSCA: 30 MM	392049	UND	10	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
93	TORQUES\ MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO\ TIPO: ARMADOR\ TIPO ACABAMENTO: OXIDADO\ TAMANHO:12 POL\ PESO:575 G\ CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS:MEIO CORTE\ MANDÍBULAS LIXADAS	249985	UND	3	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
94	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:180 MM, DIÂMETRO FURO: 22,20 MM, APLICAÇÃO:CORTE EM INOX, ESPESSURA:1,60 MM	463237	UND	10	100	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
95	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:12 POL, TIPO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	311040	UND	5	50	R\$ 57,22	R\$ 2.861,00
96	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL:AÇO RÁPIDO MOLIBDÊNIO, QUANTIDADE DENTES:18 DENTES			10	150	R\$ 10,96	R\$ 1.644,00

	POR POLEGADA, LARGURA:13 MM, COMPRIMENTO:300 MM, ESPESSURA:0,60 MM	423673	UND				
97	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 24 DENTES, DIÂMETRO: 250MM, DIÂMETRO FURO: 30MM	462152	UND	3	40	R\$ 151,10	R\$ 6.044,00
98	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 36 DENTES, DIÂMETRO: 250MM, DIÂMETRO FURO: 30MM	454315	UND	3	40	R\$ 87,89	R\$ 3.515,60
99	DISCO DE DESBASTE MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES: 4,1/2 x 1 /4 x 7/8" C/50	213534	UND	10	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
100	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 60, DIÂMETRO: 7 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:8.500 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBASTE TIPO FLAP	475838	UND	10	100	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
101	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 120, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA				150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00

	ADICIONAIS: DESBASTE TIPO FLAP	475834	UND	10			
102	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO CARBONO, FORMA: VARETA, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO:350 MM, NORMAS TÉCNICAS:AWS SFA 5.1 E 6013, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO E REVESTIDO	377785	KG	3	100	R\$ 59,27	R\$ 5.927,00
103	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA:VARETA, DIÂMETRO:3,25 MM, COMPRIMENTO:350 MM, NORMAS TÉCNICAS:AWS E 6013	396594	KG	5	50	R\$ 68,66	R\$ 3.433,00
104	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO CARBONO, FORMA: VARETA, DIÂMETRO: 4 MM, COMPRIMENTO:350 MM, NORMAS TÉCNICAS:AWS E 6013	371876	CAIXA 20 KG	2	15	R\$ 620,70	R\$ 9.310,50
105	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO CARBONO, FORMA: VARETA, DIÂMETRO: 3,5 MM, COMPRIMENTO:350 MM, NORMAS TÉCNICAS:AWS E 6013	371877	5 KG	3	50	R\$ 105,80	R\$ 5.290,00
	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO CARBONO, FORMA: VARETA, DIÂMETRO:						

106	2,50 MM, COMPRIMENTO:350 MM, NORMAS TÉCNICAS:AWS SFA 5.1 E7018, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO E REVESTIDO	377783	5 KG	3	50	R\$ 123,35	R\$ 6.167,50
107	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA:VARETA, DIÂMETRO:3,25 MM, COMPRIMENTO:350 MM, NORMAS TÉCNICAS:AWS E 7018	396595	KG	5	50	R\$ 38,47	R\$ 1.923,50
108	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO CARBONO, FORMA: VARETA, DIÂMETRO: 4 MM, COMPRIMENTO:450 MM, NORMAS TÉCNICAS:AWS E 7018	371869	KG	5	30	R\$ 36,57	R\$ 1.097,10
109	FLUXO SOLDA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:SOLDA LATÃO	372073	POTE 250,00 G	5	80	R\$ 23,79	R\$ 1.903,20
110	CONJUNTO BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO: MADEIRA E CONCRETO, COMPONENTES:29 PEÇAS DE 1/16 A 1/2 POL	361956	UND	2	20	R\$ 244,01	R\$ 4.880,20
111	ARAME BWG, 12, DIÂMETRO FIO 2,76 MM, REVESTIMENTO PVC TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME /EPP/EQUIPARADA	282597	KG	10	150	R\$ 27,67	R\$ 4.150,00

112	PARAFUSO SEXTAVADO, TIPO: AUTOBROCANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELA DE VEDAÇÃO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 1/4 X 3/4	442015	CAIXA 100 UND	1	10	R\$ 28,24	R\$ 282,40
113	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO ZINCADO, TIPO: AUTO BROCANTE, COMPRIMENTO:19 MM, DIÂMETRO:4,20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA DE PAINELA PHILIPS	442015	CAIXA 1000 UND	1	10	R\$ 84,39	R\$ 843,90
114	DISCO DIAMANTADO 450 X 15 MM SEGMENTADO PARA CONCRETO E ASFALTO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À DA MARCA HESSEN	34525	UND	1	5	R\$ 536,84	R\$ 2.684,20
115	LÂMINA SERRA CIRCULAR, SERRA DE MESA PARA CARPINTARIA, DIÂMETRO: 300MM, DIÂMETRO FURO: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO PARA CORTAR MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF.	454315	UND	1	5	R\$ 380,78	R\$ 1.903,90

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da vigência da ata podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000247/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 1151

IV) Classe/Grupo: 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 160339-52/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

4.1.1. Não se vislumbra possíveis impactos ambientais nesta aquisição, uma vez que os materiais descritos no processo não geram impactos ambientais nos seus devidos descartes.

4.2. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, situado a Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN, de segunda à quinta das 09:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:00 horas e nas sextas-feiras das 08:30 às 11:30. Telefone: (84) 3421-2444 ou 3417-2445.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

5.9. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.10. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.11. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.12. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.13. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.14. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.15. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.16. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.17. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.18. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.19. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30(trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

~~7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

~~7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

~~8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;~~

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

~~8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.~~

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 546.033,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 546.033,80 (quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO VINICIUS GUIMARAES DOS SANTOS

Equipe de apoio

